

## **INSCRIÇÕES PARA EXAMES NACIONAIS – ENSINO SECUNDÁRIO**

Informa-se os alunos do ensino secundário e os seus encarregados de educação de que as inscrições para exame nacional decorrem entre **6 e 19 de março**, nos termos do diagramaticamente explicitado:

<b>Calendarização das ações</b>		
<b>Ação</b>	<b>1ª fase</b>	<b>2ª fase</b>
<b>Validação pela escola de inscrição</b>	De 6/3 a 19/3	De 15/7 a 16/7
<b>Retificação pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior</b>	2 dias úteis após receção do e-mail	1 dia útil após receção do e-mail
<b>Data-limite para os alunos alterarem a(s) opção(ões) de inscrição para efeitos de cálculo da classificação final da disciplina e conclusão do ensino secundário</b>	Até ao dia 16 de maio de 2025	Não aplicável

### **Para procederem à inscrição:**

1. O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2024/2025, efetua-se através da PIEPE, a disponibilizar no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt>, tendo o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, de efetuar, primeiramente, o registo na plataforma.
2. Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno.
3. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”.
4. Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico que indicou no registo (verificando a caixa de entrada, o spam, o lixo ou outros) e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.

5. Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador (corresponde ao e-mail com que se registou) e a palavra-passe definidos no registo.

6. Na PIEPE, o encarregado de educação ou aluno, quando maior, deve ter em consideração o seguinte:

- No ensino secundário, na situação prevista no n.º 13 do Capítulo III, quando seleciona “Pedido de Ficha ENES” e o submete, fica impossibilitado de se inscrever em provas e exames;
- No ensino secundário, a identificação das escolas, dos cursos e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito.

Disponibilizamos, ainda, os seguintes **documentos**:

- Norma 01/ JNE/ 2025;

- DN nº 2-A/2025.

Prof. Jorge Pimenta

Adjunto do Diretor para o Ensino Secundário